

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 146/2015 - GP

Remove, a pedido, Agostinho Magno Barbosa Felipe, da 47ª ZE – Pendências para a 54ª ZE – Afonso Bezerra e da 54ª ZE – Afonso Bezerra para a 53ª ZE – Tangará.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 14 da Resolução TRE n.º 004, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE n.º 013, de 10/07/2012,

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 03/2015 – Analista Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 109/2015-DG, de 17/03/2015 (DJE: 18/03/2015), que classifica o servidor para a 54ª Zona Eleitoral - Afonso Bezerra/RN (PAE prot. n.º 1689/2015),

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 05/2015 – Analista Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 193/2015-DG, de 06/05/2015 (DJE: 08/05/2015), que classifica o servidor para a 53ª Zona Eleitoral - Tangará/RN (PAE prot. n.º 4344/2015),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, em virtude de habilitação em Concursos de Remoção, o servidor AGOSTINHO MAGNO BARBOSA FELIPE, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 92440709, da 47ª Zona Eleitoral - Pendências/RN para a 54ª Zona Eleitoral – Afonso Bezerra/RN e da 54ª Zona Eleitoral – Afonso Bezerra/RN para a 53ª Zona Eleitoral – Tangará/RN, com fundamento no art. 36, III, “c”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Autorizar o servidor a permanecer lotado na Secretaria do Tribunal, em virtude de remoção por motivo de saúde de dependente, conforme Processo n.º 372/2006 (prot. SADP 4197/2006).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 19 de maio de 2015.

Desembargador Virgílio Macêdo Jr.
Presidente